



Oferta de Roaming Internacional

A promoção Oferta de Roaming Internacional (“Promoção”), consiste na disponibilização de pacotes de minutos para utilização de voz, e de kbytes para utilização de dados, em Roaming Internacional, e está disponível aos clientes pessoa física e pessoa jurídica da TIM, pertencentes aos planos Pós-Pagos SMP elegíveis.

1. Informações Gerais:

- 1.1 Estão elegíveis a contratação dos pacotes os novos e atuais clientes TIM, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica;
- 1.2 Clientes pessoa física que desejarem contratar o serviço, somente poderão fazê-lo, caso tenham no mínimo, dois meses de permanência na TIM.
- 1.3 Os pacotes, assim como o serviço de Roaming Internacional, só poderá ser contratado/utilizado por clientes que pertençam a tecnologia GSM.
- 1.4 Não são elegíveis à promoção os clientes dos planos TDMA, plano Conta-Fixa, Formula TIM, Plano Sempre Junto, Plano Sempre Reduzido, Plano Sempre VIP Infinity Controle e Clientes pré-pagos.
- 1.5 Para contratar esta promoção, o Cliente deve possuir o serviço de Roaming Internacional ativado em seu acesso.
- 1.6 O serviço de Roaming Internacional é disponibilizado exclusivamente nos países com os quais a TIM possui acordo. No site www.tim.com.br os clientes podem consultar o Guia de Viagens, para obter as informações sobre quais países a TIM possui acordo de Roaming Internacional, tanto para voz, quanto para dados.
- 1.7 Os pacotes corporativos de 250, 500 e 1000 minutos podem ser compartilhados, sem número mínimo ou máximo de usuários.
- 1.8 Todos os pacotes disponíveis de voz e dados são válidos para uso em qualquer país do qual a TIM possui acordo, com exceção do pacote de 100 minutos para pessoa física, onde o benefício é concedido para uma zona específica, no caso, as operadoras T-Mobile e AT&T nos Estados Unidos.

2. Mecânica Promocional:

- 2.1 A Promoção consiste na disponibilização dos seguintes pacotes:
 - 2.1.1 Minutos para utilização de voz:



2.1.1.1 Clientes pessoa física: 30, 50 minutos e 100 minutos (100 minutos Especial para os Estados Unidos)

2.1.1.2 Clientes pessoa jurídica: 60, 100, 250, 500 e 1000 minutos.

2.1.1.1 Serão descontadas do pacote de voz todas as Chamadas originadas e recebidas em Roaming Internacional até o limite do mesmo.

2.1.2 Volume para utilização de dados: para utilização de dados: 1 Mb, 2 Mb, 5 Mb, 10 Mb e 40 Mb.

2.1.2.1 Os pacotes de dados estão disponíveis para contratação tanto de clientes pessoa física, quanto de clientes pessoa jurídica.

2.1.2.2 Os pacotes de dados podem ser utilizados nos seguintes serviços: TIM WAP Fast, TIM Connect Fast, Blackberry ou Multimídia (exceto vídeo - chamadas), somente em Roaming Internacional.

2.2 Os pacotes de voz e dados listados nos itens acima poderão ser contratados apenas uma vez.

2.3 A validade dos pacotes é de 90 (noventa) dias corridos, contados individualmente a partir da data da ativação do pacote, exceto os pacotes compartilhados de 250, 500 e 1000 minutos elegíveis a contratação dos planos corporativos. Neste caso, a validade é de 30 (trinta) dias. Não haverá revalidação dos prazos de validade a cada nova contratação.

2.4 O cliente será contemplado com os minutos/kbytes contratados uma única vez. Os pacotes não têm caráter mensal e permanente.

2.5 Os pacotes serão disponibilizados sempre individualmente e por acesso, ou seja, no caso de clientes com mais de um acesso, os serviços não serão compartilhados. Somente os pacotes corporativos de 250, 500 e 1000 minutos podem ser compartilhados, sem número mínimo ou máximo de acessos.

2.6 Os pacotes podem ser ativados separados ou em conjunto.

2.7 Os pacotes promocionais são cumulativos com qualquer oferta e cumulativos entre si.

2.8 Os pacotes serão consumidos por ordem de ativação.

2.9 Esta promoção é cumulativa com qualquer outra.



2.10 Após a solicitação da ativação da Promoção, os pacotes estarão disponíveis em um período de até 48 (quarenta e oito) horas.

3. Período Promocional:

3.1 Pessoa Jurídica

O período de adesão à Promoção é de 18/11/2008 a 30/09/2010. ("Período Promocional").

3.2 Pessoa Física

O período de adesão à Promoção é de 28/11/2008 a 30/09/2010. ("Período Promocional").

4. Meios de Contratação

4.1 São meios de contratação da Promoção:

4.1.1 Ativação através de lojas: (Lojas Próprias, Pontos TIM, Lojas Credenciadas) – Atenção: Este meio não estará disponível no lançamento da Oferta de Roaming Internacional;

4.1.2 ativação através do CRC;

4.1.3 ativação através de SMS,

4.1.4 ativação através da WEB.

4.2 Clientes do plano TIM Família não poderão contratar esse serviço via SMS e WEB. Já pessoa jurídica só poderá contratar os pacotes via CRC.

4.3 Caso a contratação deste pacote seja realizado por SMS e o mesmo for enviado do exterior, será cobrado por evento o valor de um SMS do exterior para o Brasil. O SMS enviado do Brasil não será cobrado.

5. Cobrança

5.1 Uma vez ativado o(s) pacote(s), o(s) mesmo(s) será(ão) cobrado(s) independente de posterior cancelamento.

5.2 A cobrança dos pacotes deverá ser feita de forma antecipada em fatura, ou seja, no ato da contratação em seu valor integral, sem cobrança *pro rata*. Não existirá a possibilidade de parcelamento dos valores de habilitação dos pacotes.

5.3 Videochamada em Roaming Internacional não está inclusa nos pacotes e deverá ser tarifada à parte.



5.3 Somente o titular da linha, responsável pelo pagamento ou o administrador do contrato (clientes pessoa jurídica) poderão solicitar a ativação dos pacotes promocionais.

5.4 Após o término dos minutos/bytes contratados, ou término da validade dos pacotes (mesmo que não tenha havido consumo total), os minutos de voz utilizados ou bytes trafegados serão cobrados de acordo com os valores das tarifas de Roaming Internacional vigentes à época. As tarifas de Roaming poderão ser consultadas em www.tim.com.br/Cobertura e Roaming/Roaming Internacional.

6. Para mais informações

6.1 Para saber mais sobre a Promoção ou sobre o serviço de Roaming Internacional, os clientes deverão ligar *144 do seu aparelho TIM ou 1056 (clientes pessoa física) e 10341 (clientes pessoa jurídica).